



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI ORDINÁRIA Nº 019/96, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996.

EMENTA: " Torna de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Barreiras e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Barreiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de novembro de 1996.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras

